

O CONTROLE DO EXCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA BRASILEIRA

Leonardo Villanova COMBINATO*
Letícia Lourenço Sangaletto TERRON**

RESUMO

O presente trabalho busca tratar sobre a importância da Judicialização da Saúde e também seus prós e contras quando se há o excesso dela, relatando sobre possíveis causas que geram a falta de atendimento de determinado serviço ou bem. Trata-se também do precário amparo pré-jurídico e jurídico que dificultam na tomada de medidas alternativas sobrecarregando o SUS com possíveis pedidos abusivos e não chegando a solução por outros meios totalmente eficazes. Foi utilizada neste trabalho a metodologia dedutiva com a revisão bibliográfica de diversos artigos científicos, destacando alguns doutrinadores e pesquisas que demonstram a forte importância constitucional do direito a saúde e a real necessidade dos demandantes, que em grande maioria não possuem condições nenhuma de custear determinados tratamentos e que normalmente estão indisponíveis pela má administração pública. Atendendo a tal necessidade o Conselho Nacional De Justiça criou um projeto que na busca reduzir o número de judicializações no qual tem tido resultado positivo, porém, ainda se faz necessários projetos que solucionem antes e amigavelmente as demandas, evitando que se tornem um pedido judicial, acelerando e facilitando a tomada de decisões e medidas alternativas, para que os pacientes não fiquem desamparados, e o SUS, e o Judiciário sobrecarregado.

Palavras-chave: Judicialização da saúde. Direito constitucional. Saúde pública.

* Graduando em Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – Unifunec, e-mail: leonardocombinato@hotmail.com

** Doutora, Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – Unifunec, e-mail: leticiasanga@bol.com.br